



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO N.º            /2026**  
**AUTOR: VEREADOR PAULO CABEÇÃO**

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indica ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG** que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, jurídicos, financeiros e de impacto orçamentário visando à **instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (PROMITEC)**, destinado à atração, implantação, expansão e permanência de empreendimentos industriais, tecnológicos, logísticos e de inovação no Município de Santa Luzia.

O programa poderá contemplar, observada a legislação vigente e a responsabilidade fiscal, entre outras medidas:

- concessão de incentivos fiscais de caráter temporário para empresas que realizem novos investimentos no Município;
- redução ou isenção parcial de tributos municipais, especialmente IPTU, ISSQN e ITBI, quando legalmente aplicável e vinculados à implantação do empreendimento;
- concessão de incentivos para aquisição de áreas em distritos industriais ou tecnológicos;
- prioridade na análise e emissão de licenças, alvarás e autorizações, mediante procedimento administrativo simplificado;
- incentivos adicionais para empresas que desenvolvam atividades de inovação, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, economia verde, energias renováveis, indústria 4.0 e transformação digital;
- exigência de contrapartidas sociais, como geração de empregos para moradores de Santa Luzia, qualificação profissional da mão de obra local, investimentos em inovação e sustentabilidade ambiental;
- estabelecimento de critérios objetivos para manutenção dos benefícios, condicionando-os ao cumprimento das metas pactuadas.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Santa Luzia possui posição geográfica estratégica na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com acesso privilegiado por importantes corredores logísticos, proximidade ao Aeroporto Internacional de Confins, ao Rodoanel Metropolitano em implantação e aos principais centros consumidores do Estado. Essas características representam significativa vantagem competitiva para atração de investimentos privados.

Apesar desse potencial, o Município ainda enfrenta desafios relacionados à geração de empregos qualificados, diversificação da matriz econômica e ampliação da arrecadação tributária de forma sustentável. A adoção de uma política municipal de incentivos econômicos, estruturada em critérios técnicos e condicionada ao cumprimento de metas de investimento e geração de empregos, constitui importante instrumento de desenvolvimento econômico regional.

Diversos municípios brasileiros vêm obtendo resultados positivos mediante programas de desenvolvimento econômico que conciliam incentivos fiscais temporários com exigências de investimentos privados, inovação tecnológica e responsabilidade social. Essa estratégia fortalece a competitividade municipal sem comprometer o interesse público, desde que precedida dos estudos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O incentivo à instalação de indústrias de base tecnológica, centros de pesquisa, empresas de tecnologia da informação, biotecnologia, logística inteligente, automação industrial e manufatura avançada contribui para elevar a renda da população, estimular o empreendedorismo, ampliar a arrecadação futura e reduzir a dependência econômica de setores tradicionais.

Além dos impactos econômicos diretos, a instalação de novos empreendimentos impulsiona toda a cadeia produtiva local, fortalecendo micro e pequenas empresas fornecedoras de bens e serviços, ampliando oportunidades para profissionais qualificados e incentivando parcerias com instituições de ensino técnico e superior.

Cumprir destacar que eventual concessão de incentivos fiscais deverá observar rigorosamente os requisitos previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente seu artigo 14, bem como as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

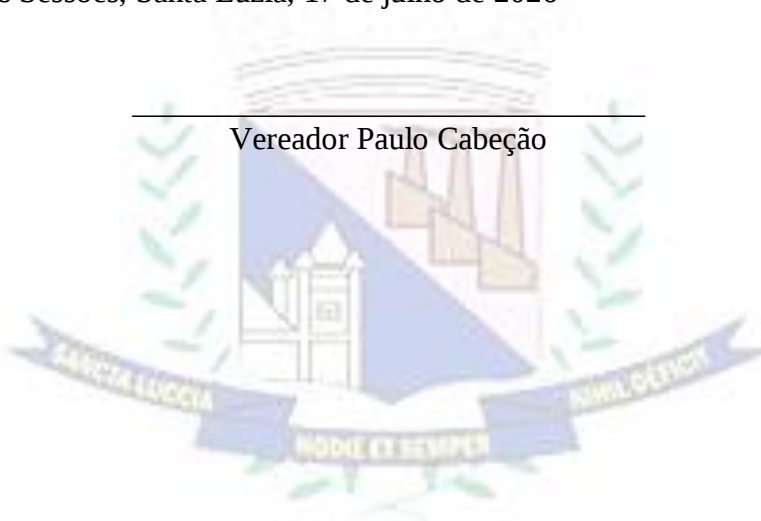
tributária municipal, mediante demonstração do impacto financeiro, medidas de compensação quando exigidas e preservação do equilíbrio das contas públicas.

Assim, a presente indicação busca fomentar uma política pública permanente de desenvolvimento econômico, voltada à geração de emprego, renda, inovação e fortalecimento da competitividade de Santa Luzia, consolidando o Município como um ambiente atrativo para investimentos industriais e tecnológicos.

Diante do exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine a elaboração dos estudos necessários para encaminhamento de projeto de lei instituindo o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Tecnológico.

Sala das Sessões, Santa Luzia, 17 de julho de 2026

Vereador Paulo Cabeção



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003800350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Cabeção** em 30/07/2026 16:06

Checksum: **BF25B2053B62D21B3D5C0D7B12364D0E06183EB63820290C86F51A5592D43642**

